CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR
MAT. 15132

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLÇÃO Nº.02/2015

AUTOR: Everaldo Augusto

EMENTA: Cria a frente parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.

I. Relatório

Trata-se de parecer ao projeto de Resolução 02/2013 de autoria do Vereador Everaldo Augusto, recebido/protocolado no dia 09/02/2015, que Cria a frente parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.

Chegando a está comissão em 20/02/2015, contudo distribuído a este relator em 25/03/2015, assim passa a proferir o parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Cumpre ressaltar o relatório do setor de análise e pesquisa desta Casa que indicou existir em tramitação o projeto de resolução que versa sobre a mesma matéria, são eles:

- 32/2013 – Odiosvaldo Vigas

A supracitada proposição é anteriores ao PRE 02/2015, assim restando prejudicada sua tramitação em paralelo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 12
SERVIDOR
MAT. 1713

CONCLUSÃO

Com base no exposto em que pese à relevância da matéria, o mesmo não se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada sua inconstitucionalidade. Assim, por tudo o exposto, vota este relator pela não aprovação do projeto de Resolução 02/2015, pelo seu caráter inconstitucional.

É esse o parecer.

S.M.J

Luiz Carlos Suica

VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RECEBIDO
EM 22 / 05 / 2015